



**TA – 069/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **GA HOSPITALAR LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora de Programas Especiais, ora Diretora Administrativa - Financeira em exercício, **Rúbia Erika Prado Cardoso** (Portaria nº 143/2022 - DIGER), brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 3627750 - SEP-GO e CPF nº 788.572.011-04, ambas residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacarandá, s/n, Quadra 1, Lote 16, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP 75.375-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.014.586/0001-53, neste ato representada por seu representante legal **Gilmar Alves de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 959396 – SSP/GO e do CPF nº 229.119.441-00, residente e domiciliado na Rua 239, s/n, Qd. 704, Lt. 14, Casa 05, Vila Monticelli, Goiânia-GO, CEP: 74.655-170, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021, conforme Processo nº 202100058002012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Fornecimento nº 055/2021, em atendimento ao Despacho nº 70/2022 – GGI (000030479450) e autorização constante no Despacho nº 374/2022 – DIAS – 17245 (000030487730), modificando para tanto a tabela da Cláusula Primeira – Do objeto e a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

*Ludmilla Ferreira Gomes*  
Gerente Estratégica Jurídica



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme Despacho nº 70/2022 – GGI (000030479450), o acréscimo em tela será aplicado ao item 1 – Colchão em espuma tipo caixa de ovo, o qual resultará no fornecimento de mais 500 (quinhentas) unidades de colchão, totalizando assim, o acréscimo do valor de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos cinquenta reais) ao CF 055/2021.

Dessa forma, fica alterada a TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, as quais passam a ter as seguintes redações:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Colchão em espuma tipo caixa de ovo</b> - Especificações: - Composição qualitativa da espuma: 100% poliuretano D-33; - Peso mínimo 1200g sem a embalagem; - Uso adulto acima de 90 kg; - Dimensões do produto solteiro: 90x188x6 cm, podendo variar 5 cm, para mais, na largura e no comprimento; - Cor: cinza	Un.	2.000	PRORELLAX	R\$ 93,50	R\$ 187.000,00
	<b>ACRÉSCIMO DE 25%</b>	Un.	500	PRORELLAX	R\$ 93,50	R\$ 46.750,00
<b>TOTAL: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)</b>						
<b>TOTAL COM ACRÉSCIMO DE 25%: R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)</b>						



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de **R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente ao acréscimo de 25% do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** para **R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta atualizada da CONTRATADA."


**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de junho de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral / OVG

  
**Rúbia Érika Prado Cardoso**  
Diretora Adm. Financeira / OVG - em exercício  
(Portaria nº 143/2022 – DIGER)

  
**Gilmar Alves de Sousa**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

